

**DECRETO Nº 3.745  
DE 25 DE JUNHO DE 2001**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$  
2.210.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)  
AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI Nº 1912, DE 14 DE  
DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BETO MANSUR**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.210.000,00 (Dois milhões e duzentos e dez mil reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1912, de 14 de dezembro de 2000, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS**

**1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS**

1110.3132.03.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
1110.3224.07.07.021.2222	
Transferências a Instituições Multigovernamentais .....	200.000,00

**12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS**

1210.3120.03.08.030.2054	
Material de Consumo .....	15.000,00
1210.3132.03.08.030.2054	
Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00

**14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS**

1410.3120.08.07.021.2084	
Material de Consumo .....	50.000,00
1410.3120.08.16.427.2097	
Material de Consumo .....	300.000,00
1410.3120.08.42.188.2093	
Material de Consumo .....	100.000,00
1410.3120.08.42.188.2193	
Material de Consumo .....	50.000,00
1410.3132.08.07.021.2026	
Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
1410.3132.08.41.190.2281	
Outros Serviços e Encargos.....	765.000,00
1410.3132.08.42.239.2191	
Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
1410.3132.08.42.253.2283	
Outros Serviços e Encargos.....	75.000,00
1410.4110.08.41.190.1200	
Obras e Instalações.....	50.000,00
1410.4110.08.42.188.1190	
Obras e Instalações.....	60.000,00
1410.4110.08.42.188.3330	
Obras e Instalações.....	160.000,00
1410.4120.08.42.188.2093	
Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00

**16 – SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA**

**1610 – GABINETE DA SEAC E UNIDADES SUBORDINADAS**

1610.3132.15.07.021.2026

Outros Serviços e Encargos.....	215.000,00
	<u>2.210.000,00</u>

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS****1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS**

1210.9000.99.99.999.8999

Fundo de Reserva Orçamentaria .....	100.000,00
-------------------------------------	------------

**14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS**

1410.3120.08.42.188.2138

Material de Consumo .....	5.000,00
---------------------------	----------

1410.3120.08.42.188.2282

Material de Consumo .....	9.000,00
---------------------------	----------

1410.3120.08.42.213.2284

Material de Consumo .....	4.000,00
---------------------------	----------

1410.3120.08.42.239.2191

Material de Consumo .....	10.000,00
---------------------------	-----------

1410.3120.08.42.253.2095

Material de Consumo .....	3.000,00
---------------------------	----------

1410.3120.08.42.253.2283

Material de Consumo .....	5.000,00
---------------------------	----------

1410.3120.08.43.197.2094

Material de Consumo .....	6.000,00
---------------------------	----------

1410.3131.08.42.188.2116

Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
---------------------------------------	----------

1410.3131.08.42.213.2284

Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.000,00
---------------------------------------	----------

1410.3131.08.43.197.2094

Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.000,00
---------------------------------------	----------

1410.3132.08.41.185.2280

Outros Serviços e Encargos.....	350.000,00
---------------------------------	------------

1410.3132.08.42.188.2116

Outros Serviços e Encargos.....	37.000,00
---------------------------------	-----------

1410.3132.08.42.188.2169

Outros Serviços e Encargos.....	700.000,00
---------------------------------	------------

1410.3132.08.78.471.2142

Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
---------------------------------	------------

1410.3132.08.42.188.2282

Outros Serviços e Encargos.....	70.000,00
---------------------------------	-----------

1410.3132.08.41.472.2143

Outros Serviços e Encargos.....	230.000,00
---------------------------------	------------

1410.4110.08.42.253.3310

Obras e Instalações.....	5.000,00
--------------------------	----------

1410.4120.08.42.188.2116

Equipamentos e Material Permanente .....	5.000,00
--	----------

1410.4120.08.42.213.2284

Equipamentos e Material Permanente .....	5.000,00
--	----------

1410.4120.08.43.197.2094

Equipamentos e Material Permanente .....	5.000,00
--	----------

**20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS**

2010.4354.10.08.033.2233

Outras amortizações.....	350.000,00
	<u>2.210.000,00</u>

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de junho de 2001.

**BETO MANSUR**  
**Prefeito Municipal**

**MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ**  
**Secretária Municipal de Economia e Finanças**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 25 de junho de 2001.

**ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO**  
**Chefe do Departamento**